



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE VASSOURAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
Regime de Urgência  
Aprovado em 20/08/2001  
Presidente

## Autógrafo

Lei nº 1936

de 10 de Setembro de 2001

Dispõe sobre a supressão do Art. 2º da Lei 1.740  
de 29 de abril de 1996, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono  
e promulgo a seguinte**

### LEI:

Art. 1º - Fica suprimido o art. 2º da Lei n.º 1.740, de 29 de Abril de 1996.

Parágrafo único - A isenção de pagamento de que trata o artigo anterior, não desobriga o Grupo Espírita São Francisco de Assis a quitar a dívida anterior à julho de 2001 para com a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, porém, produzindo os seus efeitos a partir da 1º de agosto de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 10 de Setembro de 2001.

Altair Paulino de Oliveira Campos  
Prefeito Municipal